

Of. N°. 1232/2025 - C.E.

Salvador, 18 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Moção n°. 28.485/2025, de autoria do Deputado Nilton Silva Bastos Júnior, manifestando congratulações ao município.

Atenciosamente,

Deputado SAMUEL JÚNIOR

1º Secretário

Ao Exm.º Sr.

JADSON SOUZA CUNHA SOARES

Prefeito Municipal

CASTRO ALVES-BA

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 330039003800300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quadro de Assinaturas

Assinado por SAMUEL SANTANA COUTO JUNIOR em 21/07/2025 16:05

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025D76551>



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 330039003800300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MOÇÃO N.º 28.485/2025

Moção de **Congratulação** ao povo do Município de **Castro Alves**, Estado da Bahia, pela passagem do aniversário de emancipação política.

O Deputado infrafirmado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução n.º 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **moção de congratulação** pela passagem do aniversário de fundação e emancipação política do Município de **Castro Alves**, Estado da Bahia, datada de 26 de junho do corrente ano, completando 145 anos de fundação.

Elevado à condição de Vila do Arraial de Nossa Senhora de Currálinho, pela Lei Provincial n.º 1.987, de 26 de junho de 1880, assim, assinada pelo Bel. Antônio de Araújo Aragão Bulcão, essa mesma Lei criou e instalou o Município de Currálinho, desmembrado do Município de Cachoeira.

Assim, o Município de Castro Alves, localizado no Território de Identidade do Recôncavo Baiano a 194 quilometro de distância da Capital, tem uma população estimada em 26.369, conforme Censo do IBGE/2021, para uma área territorial de 713,789 km² que faz divisa com os Municípios de Cabaceiras do Paraguaçu, Conceição do Almeida, Muritiba, Rafael Jambeiro, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus, Sapeaçu e Varzedo.

Por sua vez, o Município passou a fazer parte do Polo Calçadista Baiano, em meados dos anos 2000, através da chegada da Fábrica de Calçados Castro Alves, atualmente Fábrica de Calçados Pegada, assim, no ano de 2009 entrou em operação a empresa Pratiği Alimentos, atualmente a maior fábrica de rações animais da América Latina, fomentando o desenvolvimento da agroindústria, alavancando o crescimento do comércio varejista diversificado.

Dê-se conhecimento da presente **moção de congratulação** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de **Castro Alves**, Estado da Bahia, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus Ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 27 de Junho de 2025.

NILTINHO
Deputado Estadual



Quadro de Assinaturas

Assinado por NILTON SILVA BASTOS JUNIOR em 27/06/2025 10:53

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025BACF45>



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 330039003800300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.